

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº** /2017 **246/2017**

O Vereador **RENATO FERRAZ**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Indica** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao Senhor **GILMAR ROGÉRIO BATISTA** Diretor do Departamento de Trânsito, no sentido de realizar estudos visando dotar da sinalização de solo adequada "faixa de pedestre", bem como, rampa de acesso para deficiente físico no canteiro central do cruzamento da Avenida Navarro de Andrade com a Rua 31, dando melhores condições de acessibilidade.

**JUSTIFICATIVA:**

A acessibilidade é o ato de tornar fácil o acesso de todas as pessoas a todos os lugares, de forma segura e autônoma, ou seja, cada cidadão pode desfrutar do seu direito de liberdade de locomoção sozinho, sem precisar pedir ajuda a ninguém, sendo assim, as benfeitorias solicitadas são de extrema necessidade como forma de atender as reivindicações da população.

Ocorre que, na esquina da Avenida Navarro de Andrade com a Rua 31, não possui a faixa de pedestres e o canteiro central não tem condições de acessibilidade, e essa situação tem colocado em risco a vida dos pedestres, pois o local é um corredor que liga a diversos bairros da nossa cidade, tais como, Bela Vista, Coronel Araújo, Jardim Europa, Parque Ana Lucia, Vila Pacheco, Orestes Borges, Beira Rio, Jardim Mangará, Jardim Guanabara, Jardim Universitário, Bartolo Rorrafa, e ainda está próximo a dois hipermercados, sendo ainda mais expressivo o movimento de veículos e pedestres na região.

Vale ressaltar, que no referido local já ocorreram acidentes e, sendo assim, visando ajudar na fluidez do trânsito, e principalmente na segurança dos pedestres, motorista, ciclistas e motociclistas, faz-se necessária referida sugestão.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
29 de agosto de 2017

**RENATO FERRAZ**  
**VEREADOR DO PSDB**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

01 SET. 2017  
PROT. Nº 457

**PROTOCOLO**

*www: camarasantafedosul.sp.gov.br*  
*e-mail: camarasantafe@hotmail.com*